



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/95 em 29 de Novembro de 1995.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.158

Em, 05 de Dezembro de 1995

Carlos Augusto F. da Silva

Pela Prefeitura

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Aprova as Contas do Município de Montadas de Responsabilidade do Ex-Prefeito Inácio Porto relativas ao Exercício Financeiro de 1991.

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 § 1º da Constituição do Estado, e artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de Julho de 1993 e artigo 31 § 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO o parecer do Tribunal de Contas do Estado nº 222/95, referente ao processo ao processo TC 2747/92, onde os Conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PA RECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Ex-Prefeito Municipal de Montadas, o Sr. Inácio Porto, relativo ao Exercício Financeiro de 1991;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo do Município é o que julga em definitivo, as contas o ordenadores de despesas públicas locais;

CONSIDERANDO não ter havido a utilização indevida em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços públicos;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, Estado da Paraíba, em sessão realizada em 29 de Novembro de 1995, decidiu por maioria de 2/3 aprovar e ela promulga o seguinte:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito Inácio Porto, relativo ao Exercício Financeiro de 1991, e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no citado Exercício.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 29 de Novembro de 1995.

João Agostinho Alves
JOÃO AGOSTINHO ALVES
Presidente

Jonas de Souza
JONAS DE SOUZA
1º Secretário

João Manoel Fernandes da Silva

